



Taubaté, 04 de maio de 2020.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N°02/2020

A Pró-reitoria Estudantil da Universidade de Taubaté anuncia, em 04 de maio de 2020, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL referente ao Programa de Adiantamento Parcial do Pagamento de Parcelas Mensais Emergencial, para 2020/1, voltado a alunos dos cursos semestrais de graduação presencial da UNITAU.

Passando-se a seguinte redação:

Onde se lê no item: 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.6 O interessado também deverá apresentar a documentação em arquivos digitais (PDF, documentos escaneados ou fotos) do(s) fiador(es) conforme Anexo II, com gestão financeira equilibrada (que comprove(m) renda bruta de, no mínimo, o valor integral de uma mensalidade) para honrar com o pagamento das parcelas do Contrato, eventualmente inadimplidas, com toda a documentação pertinente. (Obs.: será aceito até 1 (um) membro do grupo familiar, desde que atenda aos critérios acima).

Leia-se no item no item: 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.6 O interessado também deverá apresentar a documentação em arquivos digitais (PDF, documentos escaneados ou fotos) do(s) fiador(es) conforme Anexo II, com gestão financeira equilibrada (que comprove(m) renda bruta de, no mínimo, o valor de 50% de uma mensalidade) para honrar com o pagamento das parcelas do Contrato, eventualmente inadimplidas, com toda a documentação pertinente. (Obs.: será aceito até 1 (um) membro do grupo familiar, desde que atenda aos critérios acima).

Onde se lê no item: ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

1- DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1.1 Cópia digitalizada do RG (carteira de identidade) e do CPF ou documento equivalente com foto;

1.2 Cópia digitalizada da Certidão de Casamento do candidato se este for casado oficialmente ou Certidão de União Estável. Na falta de quaisquer dos documentos oficiais comprobatórios, apresentar uma digitalização da Declaração escrita a próprio punho e assinada pelo candidato, informando sua situação civil;

1.3 Cópia digitalizada da Averbação da separação ou divórcio, em se tratando do candidato legalmente separado. Na falta do referido documento comprobatório, apresentar uma digitalização da Declaração escrita e assinada pelo interessado, informando sua situação civil;

1.4 Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho do candidato – maiores de 18 (dezoito) anos – das seguintes páginas: página da foto, página da identificação, página do último registro de emprego e página seguinte em branco;

1.5 Cópia digitalizada do comprovante de residência, em nome do candidato, contendo nome e endereço completo (inclusive bairro, cidade e CEP). São aceitos como comprovantes: contas de água, luz, telefone (fixo e móvel), tv por assinatura, provedores de internet, correspondência financeira ou fatura de cartão de crédito (o comprovante deve estar datado até 3 (três) meses antes da inscrição no programa). É aceito comprovante em nome de parente próximo (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós, tios), desde que componha o grupo familiar e que seja comprovado o parentesco por meio da apresentação de documentos; **(Obs.: o comprovante de residência em questão refere-se ao endereço do município de domicílio permanente do candidato e demais membros do grupo familiar, o mesmo que deve ser informado na Ficha de Inscrição).**

2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO CANDIDATO

2.1 Cópias digitalizadas dos comprovantes de rendimentos (holerites) meses de fevereiro, março e abril de 2020, quando houver; inclusive com documentação comprobatória de redução da jornada de trabalho e /ou remuneração salarial; Cópias digitalizadas do ultimo comprovante de recebimento, (tais como: Recebimento de Benefícios Previdenciários diversos, Aposentadorias, Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Pensão por morte,



auxílio doença , auxílio acidente e BPC), do candidato, quando houver;

2.2 Em caso de Atividade Informal do candidato, apresentar cópia de declaração fornecida por contador ou declaração escrita a próprio punho e assinada pelo candidato – esclarecendo a atividade exercida, o rendimento médio antes e após quarentena covid19 e o tempo de exercício;

2.3 Em caso do candidato possuir negócio próprio ou atividade liberal, deverá anexar cópia digitalizada da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida no portal do CFC – Conselho Federal de Contabilidade de forma eletrônica.

2.4 Para Micro Empreendedor Individual – apresentar o número do cadastro de inscrição como MEI; apresentar a última Declaração Anual de Faturamento (SIMEI) e uma declaração de próprio punho escrita e assinada pelo interessado informando a situação atual dos rendimentos.

2.5 Documentação comprobatória de desemprego e/ou recebimento do seguro desemprego.

3 – DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

3.1 Cópia digitalizada do RG (carteira de identidade) e do CPF ou documento equivalente com foto; de todos os membros do grupo familiar;

3.2 Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar – menores de 18 (dezoito) anos – que não possuam RG (carteira de identidade) ou documento equivalente;

3.3 Cópia digitalizada da Certidão de Casamento dos pais do candidato ou Certidão de União Estável. Na falta de documentos comprobatórios oficiais, apresentar declaração escrita e assinada por ambos, informando a situação civil;

3.4 Cópia digitalizada da Averbação da separação ou divórcio, em se tratando dos pais do candidato legalmente separados. Na falta de documentos comprobatórios, apresentar declaração escrita e assinada por uma das partes, informando esta situação.

3.5 Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho de todos os membros que compõem o grupo familiar – maiores de 18 (dezoito) anos – das seguintes páginas: página da foto, página da identificação, página do último registro de emprego e página seguinte em branco;

4 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

4.1 Cópias digitalizadas dos comprovantes de rendimentos (holerites) dos meses de fevereiro , março e de abril de 2020 de todos os membros que compõem o grupo familiar, quando houver;



-
- 4.2 Cópias digitalizadas do ultimo comprovante de recebimento, (tais como: Recebimento de Benefícios Previdenciários diversos, Aposentadorias, Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Pensão por morte, auxílio doença , auxílio acidente e BPC) de todos os membros que compõem o grupo familiar, quando houver;
- 4.3 Em caso de Atividade Informal dos membros familiares, apresentar cópia digitalizada de uma declaração fornecida por contador ou declaração escrita a próprio punho e assinada pelo candidato – esclarecendo a atividade exercida, o rendimento médio antes e após quarentena covid19 e o tempo de exercício;
- 4.4 Em caso de algum membro do grupo familiar possuir negócio próprio ou atividade liberal, deverá anexar cópia digitalizada da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida no portal do CFC – Conselho Federal de Contabilidade de forma eletrônica.
- 4.5 Para Micro Empreendedor Individual – apresentar o número do cadastro de inscrição como MEI; apresentar a última Declaração Anual de Faturamento (SIMEI) e uma declaração de próprio punho escrita e assinada pelo interessado informando a situação atual dos rendimentos.
- 4.6 Documentação comprobatória de desemprego e/ou recebimento do seguro desemprego por todos os membros familiares.

Leia-se no item no item: ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

1 DOCUMENTOS PESSOAIS DO CANDIDATO

- 1.1 Cópia digitalizada do RG (carteira de identidade) e do CPF ou documento equivalente com foto;
- 1.2 Cópia digitalizada da Certidão de Casamento do candidato se este for casado oficialmente ou Certidão de União Estável. Na falta de quaisquer dos documentos oficiais comprobatórios, apresentar uma digitalização da Declaração escrita a próprio punho;
- 1.3 Cópia digitalizada da Averbação da separação ou divórcio, em se tratando do candidato legalmente separado. Na falta do referido documento comprobatório, apresentar uma digitalização da Declaração escrita e assinada pelo interessado, informando sua situação civil;
- 1.4 Cópia digitalizada do comprovante de residência, em nome do candidato, contendo nome e endereço completo (inclusive bairro, cidade e CEP). São aceitos como comprovantes: contas de água, luz, telefone (fixo e móvel), tv por assinatura, provedores de internet,



correspondência financeira ou fatura de cartão de crédito.

2– DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO CANDIDATO

2.1 Cópias digitalizadas dos comprovantes de rendimentos (holerites) meses de março e abril de 2020, quando houver; inclusive com documentação comprobatória de redução da jornada de trabalho e /ou remuneração salarial; Apresentar ainda cópia da carteira de trabalho (página da foto e página do registro de trabalho atual). Cópias digitalizadas do ultimo comprovante de recebimento, (tais como: Recebimento de Benefícios Previdenciários diversos, Aposentadorias, Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Pensão por morte, auxílio doença , auxílio acidente e BPC), do candidato, quando houver. Obs. Os comprovantes podem ser acessados através do site inss.gov.br no link “meu inss”.

2.2 Em caso de Atividade Informal do candidato, declaração escrita a próprio punho e assinada pelo candidato – informando o tipo de atividade exercida, o tempo que exerce a atividade, o rendimento anterior à quarentena obrigatória para contenção do COVID 19 e a SITUAÇÃO ATUAL DA RENDA.

2.3 Em caso do candidato possuir negócio próprio ou atividade liberal (empresa com CNPJ ou realize atividade como profissional liberal (ex.: médicos, dentistas, arquitetos, advogados, entre outras), apresentar uma DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO de Janeiro a Abril de 2020, assinada pelo contador e o interessado, que demonstre haver alteração/redução no faturamento em razão da Pandemia COVID 19.

2.4 Para Micro Empreendedor Individual – apresentar Declaração de Faturamento atual. (DASN -SIMEI). Obs. Pode ser obtida através do site receita.economia.gov.br, ou apresentar declaração de próprio punho, escrita e assinada pelo interessado, informando a situação atual dos rendimentos.

3– DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

3.1 Cópia digitalizada do RG (carteira de identidade) e do CPF ou documento equivalente com foto; de todos os membros do grupo familiar;

3.2 Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar – menores de 18 (dezoito) anos – que não possuem RG (carteira de identidade) ou documento equivalente;

3.3 Cópia digitalizada da Certidão de Casamento dos pais do candidato ou Certidão de União Estável. Na falta de documentos comprobatórios oficiais, apresentar declaração escrita e assinada por ambos, informando a situação civil;



3.4 Cópia digitalizada da Averbação da separação ou divórcio, em se tratando dos pais do candidato legalmente separados. Na falta de documentos comprobatórios, apresentar declaração escrita e assinada por uma das partes, informando esta situação.

4- DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

4.1 Cópias digitalizadas dos comprovantes de rendimentos (holerites) meses de março e abril de 2020, quando houver; inclusive com documentação comprobatória de redução da jornada de trabalho e /ou remuneração salarial; Apresentar ainda cópia da carteira de trabalho (página da foto e página do registro de trabalho atual). Cópias digitalizadas do ultimo comprovante de recebimento, (tais como: Recebimento de Benefícios Previdenciários diversos, Aposentadorias, Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Pensão por morte, auxílio doença , auxílio acidente e BPC), dos membros familiares, quando houver. Obs. Os comprovantes podem ser acessados através do site inss.gov.br no link “meu inss”.

4.2 Em caso de Atividade Informal dos membros familiares, declaração escrita a próprio punho e assinada pelo candidato – informando o tipo de atividade exercida, o tempo que exerce a atividade, o rendimento anterior à quarentena obrigatória para contenção do COVID 19 e a SITUAÇÃO ATUAL DA RENDA.

4.3 Em caso de algum membro do grupo familiar possuir negócio próprio empresa com CNPJ) ou realize atividade como profissional liberal (ex.: médicos, dentistas, arquitetos, advogados, entre outras): apresentar uma DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO de Janeiro a Abril de 2020, assinada pelo contador e o interessado, que demonstre haver alteração/redução no faturamento em razão da Pandemia COVID 19.

4.4 Para Micro Empreendedor Individual – apresentar Declaração de Faturamento atual. (DASN -SIMEI). Obs. Pode ser obtida através do site receita.economia.gov.br, ou apresentar declaração de próprio punho, escrita e assinada pelo interessado, informando a situação atual dos rendimentos.

Onde se lê no item: ANEXO II

1 – DOCUMENTOS PESSOAIS DO (S) FIADORES (S)

1.1 Cópia digitalizada do RG (carteira de identidade) do (s) fiador (es);

1.2 Cópia digitalizada do CPF do (s) fiador (es);

1.3 Cópia digitalizada da Carteira de Trabalho do (s) fiador (es) – das seguintes páginas: página da foto, página da identificação, página do último registro de emprego e página

seguinte em branco;

2 – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO (S) FIADOR (ES)

2.1 Cópia digitalizada do comprovante de rendimentos (holerites) atualizados dos meses fevereiro, março e de abril de 2020 do (s) fiador (es), quando houver;

2.2 Cópia digitalizada de outros comprovantes de rendimentos (tais como: Recebimento de Benefícios Previdenciários diversos, Aposentadorias, Recebimento de Pensão Alimentícia e/ou Pensão por morte, auxílio doença , auxílio acidente e BPC), do (s) fiador (es), quando houver;

2.3 Em caso de Atividade Informal, apresentar cópia digitalizada de uma declaração fornecida por contador ou declaração escrita a próprio punho e assinada pelo fiador – esclarecendo a atividade exercida, o rendimento médio antes e após quarentena covid19 e o tempo de exercício;

2.4 Em caso do fiador possuir negócio próprio ou atividade liberal, deverá anexar cópia digitalizada da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), emitida no portal do CFC – Conselho Federal de Contabilidade de forma eletrônica.

2.5 Para Micro Empreendedor Individual – apresentar o número do cadastro de inscrição como MEI; apresentar a última Declaração Anual de Faturamento (SIMEI) e uma declaração de próprio punho escrita e assinada pelo fiador informando a situação atual dos rendimentos.

Leia-se no item no item : ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA O (S) FIADOR (ES):

1– DOCUMENTOS PESSOAIS DO (S) FIADORES (S)

1.1 Cópia digitalizada do RG (carteira de identidade) do (s) fiador (es)

1.2 Cópia digitalizada do CPF do (s) fiador (es);

2– DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO (S) FIADOR (ES)

2.1 Para o (s) Fiador (es) com trabalho formal assalariado (registro em carteira): apresentar holerites atualizados dos meses de março e abril de 2020 e carteira de trabalho das seguintes páginas: da foto e do contrato de trabalho recente.

2.2 Para o (s) Fiador (es) com renda proveniente de Benefícios Previdenciários: apresentar comprovantes recentes de Recebimento de Benefícios Previdenciários diversos, tais como: Aposentadoria, Auxílio-doença, Auxílio-acidente, BPC, Pensão por morte previdenciária, entre



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Pró-reitoria Estudantil - PRE
Avenida Nove de Julho, 183
Taubaté SP - 12020-200
Tel.: (12) 3625.4216 | 3625.4180
e-mail.: pre@unitau.br

outros. Os comprovantes podem ser acessados através do site inss.gov.br no link “meu inss”.

2.3 Para o(s) Fiador (es) que possuir negócio próprio (empresa com CNPJ): apresentar DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO dos últimos 2 (dois) meses fornecida por contador.

2.4 Para o (s) Fiador (es) inscrito como MEI (Micro Empreendedor Individual): apresentar Declaração de Faturamento atual (DASN -SIMEI). Pode ser obtida através do site receita.economia.gov.br; apresentar declaração de próprio punho, escrita e assinada pelo interessado, informando a situação atual dos rendimentos.

2.5 Para o (s) Fiador (es) com renda proveniente de Atividades Informais: apresentar declaração de próprio punho escrita e assinada pelo interessado – informando o tipo de atividade exercida, o tempo que exerce a atividade, o rendimento dos últimos 3 (três) meses e a situação atual da renda.

**Pró-reitoria Estudantil
Universidade de
Taubaté**